



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

REUNIÃO DE 2024/04/26

PROC.º 16.1.5/2024/2

ASSUNTO: 6.2. Delimitação do Núcleo de Desenvolvimento Turístico de Casal da Serra - Início do procedimento de Plano de Pormenor e Proposta de Contrato para Planeamento.

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/9517, elaborada a 22 de abril de 2024, na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Departamento de Urbanismo e de Planeamento e de Gestão Territorial, datado da mesma data.

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea b), do número 2 do artigo 19.º do regulamento do PDM, republicado através do aviso n.º 5280/2023, de 13/03, na sua atual redação, conjugado com o artigo 96.º do mesmo regulamento, concordar com a delimitação do Núcleo de Desenvolvimento Turístico de Casal Serra, a sujeitar a Plano de Pormenor, conforme o previsto no RJIGT, aprovado pelo Dec. Lei n.º 80/2015, de 14/05, na redação em vigor.

--- Mais deliberou, nos termos do artigo 76.º do RJIGT, dar inicio ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico de Casal Serra, designado por PP NDT-CS, concordando com os termos de referência, que determinam, designadamente, a oportunidade, os objetivos, o prazo de 12 meses para a execução do plano, prorrogável por uma única vez e por período igual, e a sua submissão a avaliação ambiental, nos termos do artigo 78.º do RJIGT, conjugado com o artigo 3.º do Dec. Lei n.º 232/2007, de 15/06.

--- Deliberou, ainda, concordar com o prazo de 15 dias de participação pública preventiva, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, após a publicação em Diário da República, conforme o número 1 do artigo 76.º do RJIGT e nos termos do número 2 do artigo 88.º do mesmo regime.

--- Deliberou, por fim, concordar com a proposta de Contrato para Planeamento, a realizar entre o Município de Mafra e o requerente, nos termos dos artigos 79.º e 80.º do RJIGT, a sujeitar a discussão pública, pelo prazo de 10 dias, após a publicação em Diário da República, conforme o artigo 81.º do mesmo regime jurídico.

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria.

Votos a favor: ... e 20 em Abstenção

Votos contra: ...

Abstenções: ...

Declaracões de voto: ...

ASSINATURAS:

